



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016,  
regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

**RESOLUÇÃO CRIAD Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Altera Resolução Nº 01/2018, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do CRIAD para a gestão 2017/2019.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 19ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2017-2019, realizada no dia 26 de março de 2019, resolve:

**Art. 1º** - A Resolução CRIAD Nº 01, de 20 de março de 2018 (publicada em 10/04/2018), que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas para a gestão do biênio 2017/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - [...]”

**I – Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) e Conselhos Tutelares (CT's):**

Representantes Governamentais:

- a) **Aline Passos de Oliveira**, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) **Samara Hartwig de Oliveira**, representante dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's);
- c) **Vanessa Santos Giraldele**, representante dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), que será responsável pela relatoria;

Representantes Não-Governamentais:

- a) **Galdene Conceição dos Santos Nascimento Miranda**, representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra/ES (CDDH);
- b) **Karla Mendes Ramos Loureiro**, representante do Lar Batista Albertine Meador;
- c) **Marcio Wagner Bertaso**, representante do Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa Dos Santos" (Leo) (CADH), que a coordenará;

Convidado:

- a) **Eva Alexandre Martins dos Santos**, assistente social do Centro de Apoio da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (CAIJ/MPES);

**II – Comissão de Políticas Públicas:**

Representantes Governamentais:

- a) **Ellen Cristina Correa Lira**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES);
- b) **Juliana Zannella Gorian**, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), que será responsável pela relatoria;
- c) **Maria de Fátima Caretta Martins**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA);
- d) **Mariana Dezan Garcia**, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP);

Representantes Não-Governamentais:

- a) **Heloísa Silva Moraes**, representante da Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo (AMAES);



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

- b) **Juliana Brunoro de Freitas**, representante do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região/ES (CRP-16);
- c) **Larisse Nunes**, representante do Conselho Regional de Serviço Social – 17ª Região/ES (CRESS-17);
- d) **Maria Gorete Fraga**, representante do Instituição Beneficente de Assistência à Criança: Criança Somos o Amanhã – Projeto Sol, que a coordenará;

### Convidados:

- a) **Eva Alexandre Martins dos Santos**, assistente social do Centro de Apoio da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (CAIJ/MPES);

### III – Comissão de Planejamento e Orçamento:

#### Representantes Governamentais:

- a) **Carla Mognato Scardua Shalders**, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), que a coordenará;
- b) **Maria Muller Custódio**, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU);

#### Representantes Não-Governamentais:

- a) **André Francisco Ribeiro**, representante do Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo (SINDPSI-ES), que será responsável pela relatoria;
- b) **Ana Paula Fialho da Silva**, representante da Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo (AMAES);

### IV – Comissão de Medidas Socioeducativas:

#### Representantes Governamentais:

- a) **Durvalina Maria Sesari Oliosia**, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) **Leandro Gama Moraes**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES);
- c) **Lutz Franthesco da Silva Rocha**, representante do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES);
- d) VAGO;

#### Representantes Não Governamentais:

- a) **André Luiz Malbar do Nascimento**, representante da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte;
- b) **Joseane Duarte Ouro Alves**, representante do Conselho Regional de Serviço Social – 17ª Região/ES (CRESS-17), que a coordenará;
- c) **Sonia da Silva Amâncio do Rosário**, representante da Rede de Atendimento Integrada à Criança e ao Adolescente (REDE AICA);
- d) **Tiago Bagne**, representante do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região/ES (CRP-16), que será responsável pela relatoria;

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de março de 2019.

**GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO MIRANDA**  
Presidenta do CRIAD